



PROCESSO SELETIVO Nº 003/2018
EXTRATO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PUBLICO DE ENFERMEIRO DO PSF

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, **em caráter de urgência**, na função/cargo de Enfermeiro do PSF conforme o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018. **Inscrições no período de 10 e 11 de dezembro de 2018.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.pmmarianomoro.com.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO,
aos 10 de dezembro de 2018.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2018

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFERMEIRO DO PSF

IRINEU FANTIN, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que são conferidas, RESOLVE:

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público nos cargos /funções de **Enfermeiro do PSF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais** pelo período de **03 (três) meses** prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, **em caráter de urgência**, de acordo com a Lei Municipal nº 1870/2011 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

Cargo	Vaga	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade
Enfermeiro do PSF	01	R\$ 2.402,99 (+ Insalubridade, Ged e Vale Alimentação)	40 horas semanais.	Habilitação legal para o exercício da função e Registro no Conselho Regional de classe.

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para os cargos/funções de Enfermeiro do PSF;

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto ao átrio da sede da Prefeitura Municipal, e site do Município.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **10 e 11 de dezembro de 2018, nos horários das 7:00 hs às 13:00 hs**, junto a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, Setor de Recursos Humanos**, sito a Rua Miguel Detoni, 201, nesta cidade de Mariano Moro– RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

Enfermeiro do PSF:

- Idade mínima de 18 anos;
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Física-CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Diploma de Conclusão do Curso de Enfermagem;
- Comprovante de experiência na área de atuação, se houver;
- Comprovantes de realização de cursos e/ou especializações, se houver;



No momento da nomeação os selecionados deverão comprovar Habilitação técnica exigida para o cargo, ou seja, Registro no Conselho Regional.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 - O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme tabela a seguir:

Enfermeiro do PSF:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação com prova de carga horária de no mínimo 360 horas.	3,00
2. Experiência na área: I - Mínimo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano II - De 01 (um) ano e um dia à 05 (cinco) anos: III - De 05 (cinco) anos e um dia à 10 (dez) anos: IV - De 10 (dez)anos e um dia à 15 (quinze) anos: V – Mais que 16 (anos) anos:	1,0 2,0 3,0 4,0 5,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Worchops, Simpósios, Congressos, etc, na área de Saúde, dos últimos 10 (dez) anos, contados da data de publicação do presente edital. I. Até 8 horas II. De 9 a 20 horas..... III. De 21 a 30 horas IV. De 31 a 40 horas V. De 41 a 100 horas VI. Acima de 101 horas	1,0 1,2 1,4 1,6 1,8 2,0

2.2 - Em caso de ocorrência de empate, será realizado sorteio em ato público na mesma data, antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.3 - Publicada a lista de inscrições homologadas até o dia **12/12/2018**, a Comissão designada terá até o dia **13/12/2018** para proceder a análise e totalização das notas, com publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

2.4 - Os candidatos terão o dia **14/12/2018** para interpor recursos, os quais serão analisados pela comissão examinadora e publicada a lista final pelo Prefeito Municipal até o dia **17/12/2018**.

3 - Da Contratação:

3.1 - A referida contratação é de natureza administrativa, com vínculo ESTATUTÁRIO, conforme Lei Municipal nº 1038/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores.

3.2 - Os candidatos selecionados e classificados para a contratação temporária terão o prazo de 02 (dois) dias, após a convocação, para apresentar-se junto à Prefeitura para efetivar a admissão, mediante comunicado da administração.

3.3 - Para ser efetuada a contratação, os candidatos deverão possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes:

- Ter sido selecionado para o cargo em que se inscreveu;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;



c) Original e/ou cópia dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição;
- Carteira Nacional de Habilitação, se tiver;
- CPF;
- Carteira de Identidade;
- Carteira Reservista se do sexo masculino;
- Número de inscrição no PIS ou PASEP se tiver;
- Diploma e Registro no Conselho Regional de Classe;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- 01 Foto 3x4;
- Número conta Bancária;
- Certidão Negativa Criminal no Fórum em Erechim ou pelo site: //www1.tjrs.jus.br – serviços Alvará de Folha corrida.

3.4 - Ficará impedido de ser contratado o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme previsto no art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

3.5 - A inexatidão, a falta ou irregularidade na comprovação dos requisitos ou na apresentação de quaisquer documentos exigidos no presente Edital, eliminarão o candidato da Contratação Temporária, facultando à Prefeitura Municipal o direito de convocar o próximo candidato classificado.

4 - Da validade do processo seletivo:

4.1 - O presente Processo Seletivo terá validade de 03 meses, contados de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 - As situações não previstas neste Edital serão desenvolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

5.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, localizada na Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito à Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54) 3524 -1141, ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, RS, 10 de dezembro de 2018.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CONFORME EDITAL Nº 003/2018

ENFERMEIRO DO PSF

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Documentos Recebidos (Cópia):

- () **Carteira de Identidade**
- () **CPF**
- () **Título de Eleitoral**
- () **Outros Documentos**

Mariano Moro(RS), aos ___ de _____ de 2018.

Responsável pela inscrição



(54) 3524-1141



PESSOAL@PMMARIANOMORO.COM.BR



RUA MIGUEL DETONI, 201, CENTRO, MARIANO MORO-RS



WWW.PMMARIANOMORO.COM.BR



**AVALIAÇÃO E RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIRO DO PSF – EDITAL Nº 003/2018**

NOME: _____

Curso de Pós Graduação _____ pontos

Experiência na Área:

I - Mínimo de 06 (seis) meses a 01 (um) ano _____ pontos

II - De 01 (um) ano e um dia à 05 (cinco) anos _____ pontos

III - De 05 (cinco) anos e um dia à 10 (dez) anos _____ pontos

IV - De 10 (dez) anos e um dia à 15 (quinze) anos _____ pontos

V – Mais que 16 (anos) anos: _____ pontos

Cursos:

Certificados com até 8 horas _____ pontos

Certificados com até 20 horas: _____ pontos

Certificados de 21 até 30 horas: _____ pontos

Certificados de 31 até 40 horas: _____ pontos

Certificados de 41 a 100 horas: _____ pontos

Certificados acima de 101 horas: _____ pontos

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: _____ pontos.

(_____)

Mariano Moro (RS), aos _____ de _____ de 2018.

Comissão Examinadora:



**RESULTADO DA AVALIAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2018**

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

ENFERMEIRO DO PSF

1º Classificado: _____ Pontuação: _____

2º Classificado: _____ Pontuação: _____

3º Classificado: _____ Pontuação: _____

4º Classificado: _____ Pontuação: _____

5º Classificado: _____ Pontuação: _____

Mariano Moro(RS), aos _____ de _____ de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA:
